

Racismo ambiental e demandas populares nos quilombos de Garanhuns-Pernambuco: uma análise documental como estrada para acesso a direitos

Environmental racism and popular demands in the quilombos of Garanhuns-Pernambuco: a documentary analysis as a road to access rights

Racismo ambiental y demandas populares en los quilombos de Garanhuns-Pernambuco: un análisis documental como camino para el acceso a derechos

Marcela Tavares ¹, Suely Santos² e Clarissa Cunha ³

¹ Universidade de Pernambuco, Discente do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental, Garanhuns, Brasil. Marcela.lemostavares@upe.br.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1843-8951>

² Universidade de Pernambuco, Docente do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental, Garanhuns, Brasil. Suely.emilia@upe.br.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6249-7487>

³ Universidade de Pernambuco, Docente do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental, Arcoverde, Brasil. Clarissa.marques@upe.br.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2567-141X>

Resumo: Água e saneamento são direitos humanos essenciais à vida saudável. No Brasil, a precarização do saneamento aliada às desigualdades sociais afeta mais determinados grupos do que outros. Dentre as populações mais vulnerabilizadas, estão as comunidades quilombolas, que historicamente sofrem também outras violências. Dentre estas, está o racismo ambiental, que é a discriminação em relação a determinados locais, devido à existência, ali, de populações minorizadas e vulnerabilizadas pelo governo. O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) trabalha para que os direitos de cada cidadão sejam respeitados. Em audiência pública convocada pelos quilombolas de Garanhuns - Pernambuco com o MPPE produziu-se uma ata, a partir da qual, objetivou-se nesta pesquisa analisar como se expressa o racismo ambiental nas demandas populares dos quilombos de Garanhuns. Trata-se de um estudo qualitativo, com análise documental e análise de conteúdo do tipo categorial temática. O documento analisado foi a ata de audiência pública do MPPE. O estudo apontou que o racismo ambiental se expressa negativamente no saneamento quilombola de Garanhuns, afetando o direito de locomoção das pessoas pelas vias públicas, à saúde humana e ambiental. Bem como prejudica o acesso e a acessibilidade, a educação, segurança, saúde e valorização da identidade quilombola.

Palavras-chave: quilombolas; direito à saúde; disparidades socioeconômicas em saúde; discriminação geográfica; pesquisa qualitativa.

Abstract: Water and sanitation are essential human rights for a healthy life. In Brazil, the precariousness of sanitation combined with social inequalities affects certain groups more than others. Among the most vulnerable populations are the quilombola communities, which has historically suffered also from other forms of violence. One of them being environmental racism, which is the discrimination in relation to certain places due to the existence of minority populations made vulnerable by the government. The Public Ministry of Pernambuco (MPPE) works to ensure that the rights of each citizen are respected. The minutes of a public hearing called by the quilombolas of Garanhuns – Pernambuco with the MPPE were used as source

for this research, which the objective was to analyze how environmental racism is expressed in the popular demands of the quilombos of Garanhuns. This is a qualitative study, with documentary analysis and thematic-categorical content analysis. The study pointed out that environmental racism is negatively expressed in the quilombola sanitation of Garanhuns, affecting people's right to travel on public roads, as well as human and environmental health. It also harms access and accessibility, education, safety, health and appreciation of the quilombola identity.

Keywords: quilombola communities; right to health; socioeconomic disparities in health; geographic discrimination; qualitative research.

Resumen: El agua y el saneamiento son derechos humanos esenciales para una vida sana. En Brasil, la precariedad del saneamiento y las desigualdades sociales afecta a ciertos grupos más que a otros, entre las poblaciones más vulnerables se encuentran las comunidades quilombolas, que históricamente también sufren otras formas de violencia. Entre ellas se encuentra el racismo ambiental, que es la discriminación con ciertos lugares, debido a poblaciones vulnerables por el gobierno, que viven ahí. El Ministerio Público de Pernambuco (MPPE) trabaja para garantizar que los derechos humanos sean respetados. En audiencia pública convocada por los quilombolas de Garanhuns con el MPPE, se elaboró acta, a partir de la cual, el objetivo de esta investigación fue analizar cómo el racismo ambiental se expresa en las demandas populares de los quilombos de Garanhuns. Se trata de un estudio cualitativo, con análisis documental y análisis de contenido categorial temático. El estudio señaló que el racismo ambiental se expresa negativamente en el saneamiento quilombola de Garanhuns, afectando el derecho de las personas a circular por las vías públicas, y la salud humana y ambiental. También perjudica el acceso y la accesibilidad, la educación, la seguridad, la salud y la apreciación de la identidad quilombola.

Palabras clave: quilombola; derecho a la salud; disparidades socioeconómicas en salud; discriminación geográfica; investigación cualitativa.

1. Introdução

Água e saneamento são direitos humanos essenciais à vida saudável, aprovados em julho de 2010 pelas Nações Unidas, segundo a Resolução A/RES/64/292 (UN, 2010). Desse modo, os Estados e as organizações internacionais devem providenciar os recursos financeiros necessários e transferir tecnologias de modo a ajudar países em desenvolvimento a adquirir capacidades de segurança hídrica de água potável, universalizando o saneamento (ONU, [2024]).

No Brasil, a precarização do saneamento aliada às desigualdades sociais afeta mais determinados grupos do que outros (SAIANI; TONETO JÚNIOR; DOURADO, 2013), dentre as populações mais vulnerabilizadas, estão as comunidades quilombolas, que historicamente sofrem também diversas outras violências estatais (GOMES; GURGEL; FERNANDES, 2022). A principal força de trabalho do Brasil, desde a colonização pelos Portugueses, foi a mão de obra escrava, tanto de indígenas que já viviam no país, quanto da população negra sequestrada do continente africano, que mesmo com vários movimentos de resistência e reexistência ainda sofrem com o racismo nas mais diversas formas (ORTEGAL, 2018).

A abolição ocorrida no país foi inconclusa, não houve reparação histórica (TERRA, 2021), o que perpetua as violências até os dias de hoje. Dentre elas está o racismo ambiental, termo cunhado por Benjamin Chavis (SILVA, 2012), para revelar a discriminação que ocorre em relação à determinados locais, devido a existência de populações minorizadas e vulnerabilizadas pelo Estado, que moram nestes locais. Neste sentido, destaca-se que a desigualdade vivida no Brasil aumenta os efeitos da crise climática para as populações vulnerabilizadas, como os quilombolas, pois acarreta em acesso desigual à água potável e ao saneamento, por exemplo, promovendo riscos diversos à saúde (RANGEL, 2016). Outra expressão do racismo ambiental ocorre também no âmbito do acesso e da acessibilidade, que são termos distintos, significando respectivamente a via de deslocamento entre locais, e as condições favoráveis à estas movimentações (PEGORETTI; SANCHES, 2004).

Por outro lado, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) trabalha para que os direitos de cada cidadão sejam respeitados em diversas áreas, como saúde, educação e meio ambiente, contribuindo para uma vida digna. O Ministério Público é reconhecido na Constituição Federal como função essencial à justiça, atuando na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais. O papel do MP é fazer com que os governos, as empresas e os cidadãos cumpram as leis, fortalecendo os direitos da população, não estando subordinado a

nenhum dos três Poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário). O *Parquet* atua de forma independente, como fiscal da lei, fortalecendo a população em territórios vulnerabilizados (PERNAMBUCO, [2024]).

Diante disso, destaca-se a ação dos quilombolas em Garanhuns/PE, que solicitaram reunião com o Ministério Público de Pernambuco e, no dia 31 de março de 2023, reuniram-se com o órgão para tentar solucionar problemas relacionados à vulnerabilização dos quilombos do município, dentre eles, ao saneamento, pois estes problemas estavam impactando negativamente a saúde das comunidades quilombolas. Como resultado da audiência foi elaborada uma ata relatando os principais fatos e encaminhamentos deste evento, o que constitui um dos documentos analisados para o desenvolvimento do presente trabalho. Justifica-se que existe uma escassez na literatura em relação ao tema saneamento aliado ao racismo ambiental e aos quilombos em Garanhuns-Pernambuco, alinhada a vários prejuízos na dignidade da vida desta população. Portanto, o objetivo deste estudo é analisar como se expressa o racismo ambiental nas demandas populares dos quilombos de Garanhuns-Pernambuco.

2. Área de Estudo

O local do estudo foi o município de Garanhuns/PE, com 142.506 habitantes e área de 458,552 Km² (IBGE, 2023). Localizado na Mesorregião do Agreste Pernambucano, Microrregião de Garanhuns e Região de desenvolvimento do Agreste Meridional. Está distante 230 quilômetros do Recife, capital de Pernambuco (GARANHUNS, [2024]). Possui seis quilombos. O Castainho, é o quilombo mais próximo da Sede de Garanhuns, ele possui uma população de mais de 350 famílias, aproximadamente. Os mais velhos moradores deste quilombo, contam que os quilombolas já residiam em Garanhuns, antes mesmo de o Município Sede ser construído (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2013). A estrada piora consideravelmente conforme se vai adentrando pela zona rural, a partir de Castainho, em direção às outras comunidades quilombolas da região: Estivas, Tigre, Estrela, Timbó e Caluete (SILVA, 2014). A comunidade de Estivas compreende aproximadamente 1 km² e nesse perímetro residem 168 famílias, totalizando 366 pessoas (ALMEIDA *et al.*, 2021). A Comunidade Quilombola do Timbó possui cerca de 150 famílias (PESSOA, 2021), a de Estrela possui em torno de 500 habitantes distribuídos em 3 sítios: Estrela, Imbaúba e Gejuíba (MACIEL, 2012). A ata utilizada nesta pesquisa foi elaborada em reunião com o MPPE (Ministério Público de Pernambuco), convocada pelas lideranças destes seis quilombos.

2. Materiais e Métodos

A pesquisa apresenta caráter qualitativo, com análise documental e análise de conteúdo do tipo categorial temática. A pesquisa qualitativa, para além de identificar a expressão do racismo ambiental, refletida em coberturas desiguais de saneamento para diferentes grupos populacionais, estuda como acontece também a acessibilidade a tais serviços e como estes serviços ou a falta deles impacta na saúde da população, entendendo que malefícios à saúde nem sempre se expressam em doenças (NERY, 2004). A análise documental de Bardin (1977), trata-se do estudo de documentos originais, ou seja, ainda não analisados, que são vistos como meios de comunicação e não como dados quantificáveis (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015). A abordagem de análise dos dados foi realizada pelo método de análise de conteúdo do tipo categorial temática, que é uma técnica de tratamento de dados em pesquisa qualitativa, que visa identificar e interpretar padrões nas informações, analisando a frequência de palavras e/ou expressões por categorias (BARDIN, 1977). Os documentos analisados trataram da temática “saneamento nos quilombos de Garanhuns - Pernambuco”, e esta análise compõe o projeto de mestrado intitulado “Expressão do racismo ambiental no saneamento afetando a saúde nos quilombos de Garanhuns - Pernambuco”.

Neste recorte, procurou-se analisar a ata de audiência pública do Ministério Público de Pernambuco (Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, artigo 50, § 2º, da Resolução CSMP 03/2019. Referência: PA nº 02088.000.685/2020). É um documento referente às demandas dos quilombos de Garanhuns, dentre elas as relacionadas às consequências do saneamento precarizado. A audiência pública que gerou tal registro, motivou a realização deste projeto de pesquisa. Tais análises combinadas, a análise documental e a análise de conteúdo categorial temática contribuem para identificar e analisar a presença do racismo ambiental nos quilombos e possíveis danos à saúde, visto que a partir destes estudos serão observadas demandas recorrentes da população e aprofundamento deste tema apresentado em documento formal.

A análise deste documento ocorreu nas seguintes etapas: 1. Leitura flutuante, que consiste na escolha do material, de acordo com o objetivo do estudo. 2. Releitura do material, baseada na utilização de critérios de análise de conteúdo, nas quais se buscou identificar as temáticas demandadas pela população no documento da audiência. Os trechos do documento que descreviam uma demanda dos moradores, foram destacados. 3. Foi realizada, então, uma releitura desses trechos destacados e organizada uma planilha, utilizando o programa Microsoft Excel, na qual foram transcritos os trechos correspondentes ao local, data e hora desta reunião, participantes, aos objetivos do evento e às demandas comunitárias apresentadas no documento (escritas na ata na forma de “deliberações do promotor de justiça”, ou seja, as demandas da população já constavam com os respectivos encaminhamentos do promotor). 4. As informações organizadas desta forma permitiram uma releitura dos dados possibilitando identificar as demandas, uma a uma, e estas foram separadas e dispostas numa relação à parte. A classificação dos dados consistiu na leitura destes, fazendo-se questionamentos baseados no referencial teórico sobre racismo ambiental, saneamento e saúde de populações quilombolas. 5. Foi feita a análise crítica do documento: caracterização, levantamento de assuntos recorrentes, codificação em categorias, evidência do núcleo emergente, interpretação e inferência. 6. Foi organizado um fluxograma, com a apresentação de categorias e subcategorias de demandas dos quilombolas de Garanhuns ao MPPE. Este estudo foi aprovado no comitê de ética do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/UPE, sob o seguinte número de protocolo CAAE: 33753220.6.0000.5191. Número do Parecer: 6.764.680.

3. Resultados

A referida audiência pública ocorreu no dia 31 de março de 2023, por volta das 09h30min às 14:40h, na Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, no Timbó, Comunidade Quilombola. É uma igreja integrante de sítio histórico tombado pelo estado de Pernambuco. Os participantes do evento foram o 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, coordenando a audiência, a Comunidade Quilombola do Timbó, liderança do quilombo Timbó, cooperando na coordenação da audiência, a liderança do quilombo Castainho; profissionais do estado e do Município (secretária de assistência social e direitos humanos; Chefe da Procuradoria Regional do Estado; advogado da COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento; assessor jurídico da Fundarpe; Delegado de Polícia Civil; Sargenta/PM; sanitarista da V Gerência Regional de Saúde de Pernambuco; integrante do conselho estadual de preservação do patrimônio cultural; procuradora de justiça e coordenadora do GT Racismo do MPPE; vereadoras municipais; representação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Secretarias Municipais de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e de Saúde; representantes da Residência em Saúde Coletiva e Agroecologia da UPE; Instituto Histórico, Geográfico Cultural de Garanhuns; e promotora de justiça integrante do GT Racismo do MPPE). Foi registrada também a presença de dezenas de representantes das Comunidades Quilombolas de Garanhuns/PE.

Os objetivos da audiência (convocada pelas seis comunidades quilombolas de Garanhuns) trazidos pelo MPPE foram: conhecer *in loco* a comunidade quilombola do Timbó, escutar sobre sua realidade, potencialidades e principais demandas, bem como de seu entorno e das demais comunidades Quilombolas do Município (Castainho, Estivas, Tigre, Estrela e Caluete), especialmente nas áreas de atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania (saúde, meio ambiente, habitação e urbanismo, consumidor, patrimônio histórico e cultural e cidadania residual) estabelecidas na Resolução CPJ 02/2013 (DOE de 7/6/2013). Prestar contas à comunidade sobre a atuação desta Promotoria de Justiça foi também um dos objetivos da reunião.

As demandas trazidas, no documento estudado, em relação a melhorias nos quilombos de Garanhuns, foram organizadas enquanto categorias temáticas (Figura 1). Visto que, em uma audiência pública com solicitações trazidas por pessoas de seis territórios diferentes, de duração de aproximadamente 09h30min às 14:40h, muitas pautas, para não serem repetidas, já foram suprimidas pelos próprios condutores deste evento. Portanto, a metodologia utilizada mostra que mesmo havendo esta supressão, as necessidades da população quilombola de Garanhuns possuem muitos pontos em comum entre si, relativos à negação de direitos fundamentais à saúde. Os conteúdos que apareceram com maior frequência, foram alocados como categorias e subcategorias:

1. Não-titulação completa dos seis quilombos: primeira demanda a ser colocada na ata, provavelmente de maior relevância para os quilombolas, e entendida como estruturante das demais demandas, pois para os quilombolas do quilombo Castainho, por exemplo, terra é saúde (GOMES, 2019), e apenas parte das terras do quilombo Castainho são tituladas, e não sua

completude (COMUNIDADE, 2022). A demanda solicita resposta em trinta dias de informações sobre a regularização fundiária da Comunidade Quilombola do Timbó e demais comunidades quilombolas deste Município.

2. Racismo ambiental: categoria secundária que abrange as subcategorias relacionados à carência de direitos fundamentais, e relacionado ao próprio evento de “audiência pública” solicitada pelos quilombolas na luta por seus direitos que são um dever do Estado (BRASIL, 1988 [2024]).
3. Acesso e acessibilidade, saneamento, segurança, saúde, educação e valorização da identidade quilombola são subcategorias relacionadas aos seguintes temas trazidos como demandas dos seis territórios: “danos à estrada por Jeepeiros” (acesso e acessibilidade); “melhorias de sinalização de estradas” (segurança, saúde e educação); “ampliar acessos à sinal de celular” (segurança e educação); “mapeamento dos quilombos” (segurança e saúde) que é uma questão delicada pois tal informação precisa pertencer somente às comunidades, porque ocorre muita especulação imobiliária nestes locais, afetando a segurança pública (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2013); “passagem alternativa à ponte inundada” (saneamento); “compensação ambiental decorrente de obras da COMPESA” (saneamento); “isolamento de comunidades por chuvas” (saneamento); “solicitação de plano emergencial/contingência à COMPESA” (saneamento); “solicitação ao Município a relação dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e demais servidore(as) da saúde que trabalham nas Comunidades Quilombolas, informando os que residem nas comunidades onde trabalham, providenciando-se a correção necessária” (Valorização da identidade), “restauração da igreja do Timbó - igreja integrante de sítio histórico tombado pelo estado de Pernambuco” (valorização da identidade); “sobre fechamento de escolas nas comunidades” (educação); “ônibus superlotado” (educação); “falta de observância da convenção 169 da OIT quanto à ocupação dos cargos das escolas por membros da comunidade” (valorização da identidade). Tais temas de demandas compõem uma ou mais subcategorias, como colocado em parênteses ao lado dos temas.

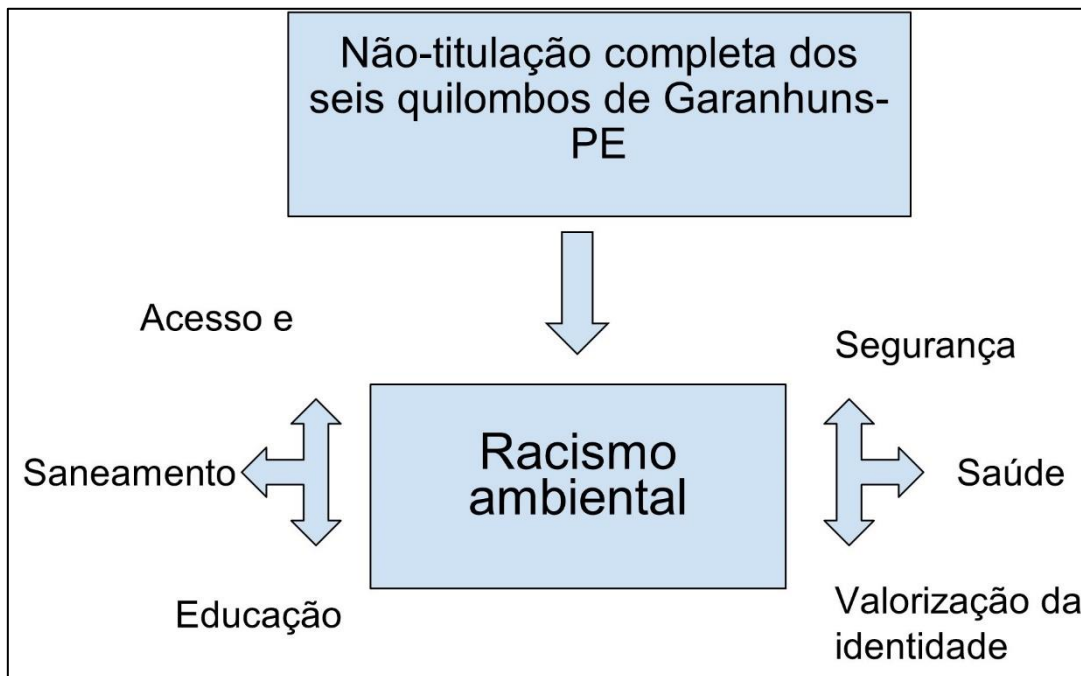


Figura 1. categorias temáticas referentes às demandas populares segundo a ata de audiência pública do Ministério Público de Pernambuco (Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, artigo 50, § 2º, da Resolução CSMP 03/2019. Referência: PA nº 02088.000.685/2020.

A maioria das comunidades quilombolas do Brasil não possuem titulação de suas terras (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO, 2024). A não-titulação completa de todas as terras dos seis quilombos desta pesquisa,

como categoria inicial e estruturante, sugere a promoção da não valorização dos moradores quilombolas e corrobora com o fortalecimento do racismo ambiental quanto a estas comunidades, expresso na educação, no acesso e acessibilidade, na valorização da identidade, na segurança, na saúde e no saneamento. Portanto é uma categoria de base, que influi negativamente em todos os âmbitos da saúde discutidos na audiência.

No fator “acesso e acessibilidade”, nota-se o racismo ambiental expresso em danos às estradas por Jipeiros, que não se preocupam em causar malefícios às vias dos quilombos. Outros atores que não veem prejuízos em relação à impunidade de seus atos, são os que realizam especulação imobiliária e fazendeiros que almejam parte das terras dos quilombos para posses próprias, visto isso, é muito importante que ações de mapeamento nos quilombos sejam tratadas com muita cautela, atentando-se para que estas cartografias sejam somente de posse dos quilombolas, que são os que de fato possuem direito à estas terras através dos tempos.

A expressão do racismo ambiental no saneamento consistiu-se também quando há a interrupção do direito de ir e vir, no local da ponte inundada, onde não há passagem alternativa. Tal demanda já foi apresentada à COMPESA, empresa que oferece serviço de saneamento privado ao município, porém ainda não foi resolvida. Também foi relatado que não houve compensação ambiental em decorrência de obras da COMPESA, por parte desta mesma empresa privada. E também foi relatado a inexistência de plano emergencial/de contingência da COMPESA para as comunidades diante dos isolamentos promovidos pelas épocas de chuvas anuais.

As demandas expressas pelas comunidades que estão prejudicando a área da educação foram a não cobertura ampla de sinal de celular nos quilombos (há sinal apenas em alguns pontos), o fechamento de escolas, e os ônibus escolares superlotados (não há ônibus de linha transitando nos quilombos. Infere-se que os ônibus mencionados sejam os escolares); a segurança foi impactada pela não sinalização e o não mapeamento (mapeamento este, que caso realizado, deve ser feito em conjunto com os quilombolas e de posse exclusiva dos mesmos, para a proteção e dignidade deles) dos quilombos de Garanhuns e o não acesso ampliado ao sinal de celular. Esta última questão também transversalizou as áreas da educação e da saúde. Quanto à valorização da identidade quilombola, foi apontado como necessária a restauração da igreja Nossa Senhora de Nazaré do Timbó (igreja integrante de sítio histórico tombado pelo estado de Pernambuco), e a priorização de profissionais de saúde e educação locais, valorizando-os e fortalecendo a representatividade no âmbito escolar.

4. Discussão

A audiência pública ocorreu no mesmo dia e horário em que estava ocorrendo a Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns (GARANHUNS, 2023). Oliveira (2020) faz referência à violação de direitos que quilombos sofrem devido ao racismo ambiental. Os problemas relacionados a direitos básicos, como o saneamento, não estavam sendo respeitados pelo Município de Garanhuns nos quilombos e este fato promoveu a violação de direitos, uma vez que, na expectativa de resolver tais problemas, a população precisou se ausentar de outro direito (o de participação popular na Conferência Municipal de Saúde) também caro à estas pessoas.

Os participantes da audiência foram em sua maioria populações quilombolas e profissionais da área de saúde, mostrando que as demandas discutidas estavam relacionadas à saúde dos quilombolas, e que estes moradores são, majoritariamente, os munícipes interessados neste tema. O que revela uma falha na educação antirracista municipal, onde os moradores não-quilombolas deveriam questionar a ausência de quilombolas na Conferência mencionada e problematizar esta questão ao longo de toda a Conferência, tanto como pauta municipal quanto posteriormente como pauta estadual (MARASCIULO, 2020).

Os objetivos da audiência mostram o modo de atuar do MPPE, buscando primeiro conhecer o território, os moradores, potencialidades e demandas. Bezerra e Bitoun (2017), ressaltam a importância desta metodologia participativa como instrumento de territorialização, onde os profissionais de saúde municipais antes de pensarem em cumprir metas e objetivos vindo dos poderes estaduais ou federais, procuram se manter atualizados sobre a organicidade dos territórios, conhecendo e compreendendo os reais problemas enfrentados e fortalecendo os modos de resistência e resiliência populares.

As demandas da população para melhorias nos seis territórios iniciam e se estruturam a partir da não-titulação completa dos quilombos locais. Gomes (2019) ressalta que para os quilombolas do Castainho a terra é saúde. Portanto, esta demanda inicial que ocorreu na audiência confirma a importância do direito à terra para os quilombolas de Garanhuns, Pernambuco. O racismo ambiental foi um tema recorrente na ata, expresso no acesso e na acessibilidade, no saneamento, na educação, na segurança, na saúde e na valorização da identidade

quilombola. Estas expressões de racismo ambiental citadas, perpassam umas às outras, pois têm as mesmas raízes: o racismo ambiental.

Em se tratando de acesso e acessibilidade, entende-se acesso como a via de entrada e saída de locais, porém acessibilidade como as condições adequadas e necessárias para a qualidade da realização destes deslocamentos (PEGORETTI; SANCHES, 2004). Não basta o Estado garantir vias de acesso aos quilombos, é essencial que ocorra a manutenção constante das mesmas, assegurando a dignidade dos moradores. Tanto os danos nas estradas dos quilombos intensificados em períodos de chuvas, quanto a preocupação com a proteção da comunidade em relação à divulgação destas vias de acesso, são questões importantes de serem discutidas. Historicamente, a própria criação de quilombos como forma de luta e resistência de povos da diáspora africana, foi para proteção de negros e negras oprimidos pelo sistema escravista e latifundiário, e continuou sendo após a abolição inconclusa da escravidão (FURTADO; PEDROZA; ALVES, 2014).

Atualmente, a especulação imobiliária continua perseguindo essas populações, visando lucro sobre a natureza e as terras (FABIANE; SPINELLI; SOUZA, 2020), prejudicando a segurança e a saúde dos moradores. Em períodos de chuvas, devido ao saneamento precarizado pelo Estado, ocorre também alagamento de diversos trechos nestes quilombos, promovendo vulnerabilização da saúde e da educação. Essas questões básicas de direito à saúde, educação, saneamento e dignidade, prejudicam a qualidade de vida das comunidades quilombolas (TORALES, 2013).

5. Conclusões

Diante da análise qualitativa da ata de audiência pública proposta por quilombolas de Garanhuns - Pernambuco, observou-se que a categoria “não-titulação completa dos seis quilombos” se destacou neste estudo como eixo central perante as demandas ao Ministério Público de Pernambuco. A subcategoria que englobou diversos temas foi a do “racismo ambiental”, cujos temas foram “acesso e acessibilidade”, “saneamento”, “educação”, “segurança”, “saúde”, “valorização da identidade”. Este estudo mostrou que o racismo ambiental se expressa negativamente no saneamento quilombola de Garanhuns, afetando o direito de locomoção das pessoas pelas vias públicas, a saúde humana e ambiental. Bem como, prejudica o acesso e a acessibilidade, a educação, segurança, saúde e valorização da identidade quilombola. É importante que documentos oficiais, acerca do tema “expressão do racismo ambiental no saneamento impactando a saúde dos quilombolas do município de Garanhuns” do projeto de mestrado no qual a análise proposta por este artigo está inserida, do Poder Público Municipal sejam também analisados de forma qualitativa, buscando definir qual a determinação social motivadora de tais documentos, identificando para quais atores sociais os objetivos e metas de saneamento são propostos.

Contribuições dos Autores: concepção, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; metodologia, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; software, Marcela de Fátima Lemos Tavares; validação, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; análise formal, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; pesquisa, Marcela de Fátima Lemos Tavares; recursos, Marcela de Fátima Lemos Tavares; preparação de dados, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; escrita do artigo, Marcela de Fátima Lemos Tavares; revisão, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos; supervisão, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha; aquisição de financiamento, Marcela de Fátima Lemos Tavares, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha e Suely Emilia de Barros Santos. Todos os autores leram e concordaram com a versão publicada do manuscrito.

Financiamento: Esta pesquisa foi financiada pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), número de bolsa: IBPG-0365-4.00/24.

Agradecimentos: Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Conflito de Interesse: Os autores declaram não haver conflito de interesse. Os financiadores não tiveram interferência no desenvolvimento do estudo, na coleta, análise, interpretação dos dados, na redação do manuscrito, ou na decisão de publicar os resultados.

Referências

1. ALMEIDA, M. D. S. S.; SILVA, N. C. N.; MELO, T. P. G.; LIMA, F.; LAGES, I.; SILVA, R. M.; RODRIGUES JUNIOR, W. S.; LEMOS, E. C. Necessidades, expectativas, potencialidades e fragilidades dos espaços de lazer nas comunidades quilombolas em Garanhuns-PE. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 8, p. 1-10, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17221.
2. BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
3. BEZERRA, A. C. V.; BITOUN, J. Metodologia participativa como instrumento para a territorialização das ações da Vigilância em Saúde Ambiental. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 10, p. 3259–3268, 2017. DOI: 10.1590/1413-812320172210.17722017.
4. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988 [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 jun 2024.
5. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Castainho: contando sua história**. 23. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. 37p. Disponível em: https://www.cptne2.org.br/images/cartilhas/castainho_contando_a_historia.pdf. Acesso em: 26 jun 2024.
6. COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Observatório Terras Quilombolas**. Disponível em: https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/?terra_nome=&situacao=267&ano_de=&ano_ate=2024&orgao_exp=0. Acesso em: 22 jul 2024.
7. COMUNIDADE quilombola recebe título de regularização de terras em Pernambuco. **Gov.br**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/comunidade-quilombola-recebe-titulo-de-regularizacao-de-terras-em-pernambuco>. Acesso em: 01 jul 2024.
8. FABIANE, D.; SPINELLI, J.; SOUZA, R. J. Natureza e a produção de valorização imobiliária nas cidades brasileiras. **Brazilian Geographical Journal**, v. 11, n. 1, p. 199–213, 2020. DOI: 10.14393/bgi-v11n1-a2020-57160.
9. FURTADO, M. B.; PEDROZA, R. L. S.; ALVES, C. B. Cultura, identidade e subjetividade quilombola: uma leitura a partir da psicologia cultural. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 1, p. 106–115, 2014. DOI: 10.1590/S0102-71822014000100012.
10. GARANHUNS. **Garanhuns realiza 10ª Conferência Municipal de Saúde**. Prefeitura de Garanhuns, [2023]. Disponível em: <https://garanhuns.pe.gov.br/garanhuns-realiza-10a-conferencia-municipal-de-saude/>. Acesso em: 20 jun 2024.
11. GARANHUNS. **Localização**. Prefeitura de Garanhuns, [2024]. Disponível em: <https://garanhuns.pe.gov.br/localizacao/>. Acesso em: 16 jun 2024.
12. GOMES, W. S. **Terra é saúde: a determinação social da saúde na comunidade quilombola do Castainho, Garanhuns, Pernambuco**. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2019. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/55494>. Acesso em: 20 jun 2024.
13. GOMES, W. S.; GURGEL, I. G. D.; FERNANDES, S. L. Determinação social da saúde numa comunidade quilombola: análise com a matriz de processos críticos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 143, p. 140–161, 2022. DOI: 10.1590/0101-6628.275.
14. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Garanhuns**. IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>. Acesso em: 22 jul 2024.
15. KRIPKA, R. M. L.; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones**, v. 14, n. 2, 2015. Disponível em:

- <https://hemeroteca.unad.edu.co/index.php/revista-de-investigaciones-unad/article/viewFile/1455/1771>. Acesso em: 23 mai. 2024.
16. MACIEL A. F. N. **Estrela**: uma comunidade quilombola em Pernambuco. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/17112/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20%20ALICE%20FERREIRA%20DO%20NASCIMENTO%20MACIEL.pdf>. Acesso em: 22 jul 2024.
 17. MARASCIULO, M. Precisamos falar sobre branquitude e seu papel na luta antirracista. **Galileu**, 2020. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/07/precisamos-falar-sobre-branquitude-e-seu-papel-na-luta-antirracista.html>. Acesso em: 20 jun 2024.
 18. NERY, T. C. S. Saneamento: ação de inclusão social. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, p. 313–321, 2004. DOI: 10.1590/s0103-40142004000100028.
 19. OLIVEIRA, R. M. S. Quilombos, racismo ambiental e formação em saúde e saúde mental: diálogos emergentes. **Odeere**, v. 5, n. 10, p. 129–156, 2020. DOI: 10.22481/odeere.v5i10.6876.
 20. ONU. Organização das Nações Unidas. **O direito humano à água e ao saneamento**: marcos. Programa da Década da Água da ONU-Água sobre advocacia e comunicação (UNW-DPAC), [2024]. Disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_milestones_por.pdf. Acesso em: 16 jun 2024.
 21. ORTEGAL, L. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 413–431, 2018. DOI: 10.1590/0101-6628.151.
 22. PEGORETTI, M. S.; SANCHES, S. P. Análise da acessibilidade dos alunos da zona rural que freqüentam escolas urbanas considerando as variáveis distância de caminhada e tempo de viagem. In: IV Seminário Internacional da LARES. 2004. **Anais...** LARES, São Paulo, 2004.
 23. PERNAMBUCO. Ministério Público de Pernambuco. **Extrato da ata de audiência pública**. Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, artigo 50, § 2º, da Resolução CSMP 03/2019. Referência: PA nº 02088.000.685/2020. Diário Oficial, n. 1206. 05 abr 2023. Disponível em: <https://portal.mppe.mp.br/diario-oficial>. Acesso em: 20 jun 2024.
 24. PERNAMBUCO. Perguntas e respostas sobre o MPPE. **MPPE** – Ministério Público de Pernambuco, [2024]. Disponível: <https://portal.mppe.mp.br/perguntas-e-respostas#:~:text=O%20papel%20do%20MPPE%20%C3%A9,independente%2C%20como%20fiscal%20da%20lei>. Acesso em: 20 jun 2024.
 25. PESSOA, C. M. Quilombo do Timbó: símbolo de patrimônio, arte e resistência. **Revista Algomais**, 2021. Disponível em: <https://algomais.com/quilombo-do-timbo-simbolo-de-patrimonio-arte-e-resistencia/>. Acesso em: 22 jul 2024.
 26. RANGEL, T. L. V. Racismo ambiental às comunidades quilombolas. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 4, n. 2, p. 129–141, 2016. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/393/182>. Acesso em: 20 jun 2024.
 27. SAIANI, C. C. S.; TONETO JÚNIOR, R.; DOURADO, J. Desigualdade de acesso a serviços de saneamento ambiental nos municípios brasileiros: evidências de uma curva de kuznets e de uma seletividade hierárquica das políticas?. **Nova Economia**, v. 23, n. 3, p. 657–692, 2013. DOI: 10.1590/s0103-63512013000300006.
 28. SILVA, J. O. S. De qual “cultura” estamos falando? Fragmentos etnográficos sobre políticas culturais em comunidades quilombolas. In: 29ª REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 2014, Rio Grande do Norte, Natal. **Anais...** Natal, 2014, p. 1-20.

29. SILVA, L. H. P. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. **E-Cadernos Ces**, n. 17, p. 1–28, 2012. DOI: 10.4000/eces.1123.
30. TERRA, P. C. Racismo, trabalho e ociosidade no processo de abolição: o Brasil e o Império Português numa perspectiva global (1870-1888). **Revista Brasileira de História**, v. 41, n. 88, p. 155–177, 2021. DOI: 10.1590/1806-93472021v41n88-09.
31. TORALES, A. P. B. **Qualidade de vida e autoestima de comunidades quilombolas no Estado de Sergipe**. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente) - Universidade Tiradentes, Aracaju, 2013. Disponível em: <https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/3023/ANDR%C3%89IA%20POSCHI%20BARBOSA%20TORALES.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun 2024.
32. UN. United Nations. **Resolution 64/292** - The human right to water and sanitation, A/RES/64/292, General Assembly, 2010. Disponível em: <https://undocs.org/A/RES/64/292>. Acesso em: 16 jun. 2024.